

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 31/1986 de 11 de Março

O Governo resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido no n.º 6 do Artº. 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/85/A, de 25 de Junho, até 28 de Fevereiro de 1986.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 20 de Fevereiro de 1986. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.